



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

MENSAGEM DA PREFEITA Nº 12/2023

REF. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 12/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimas e Ilustríssimo Edis.

Estamos apresentando a essa Augusta Casa Legislativa Municipal o projeto de lei municipal que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 5.522.000,00** (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS) no vigente ORÇAMENTO PROGRAMA – LEI MUNICIPAL - LOA Nº 861 DE 21/11/2022, objetivando atender o Projeto Municipal de Requalificação de Praças e Passeios Públicos.

A lei orçamentária anual, quando da sua aprovação, estabelece créditos orçamentários, também denominados créditos iniciais, os quais estarão distribuídos nos programas de trabalhos que compõem o Orçamento Programa Municipal. Ocorre que muitas vezes a Lei Orçamentária Anual - LOA, também denominada Lei de Meios, não prevê a realização de determinados dispêndios ou não dispõe de recursos suficientes para atendê-los no exato momento em que deveriam ser efetuados. Quando isso ocorre, adota-se o mecanismo de créditos adicionais que são autorizações de despesas não previstas no Orçamento ou insuficientemente dotadas.

Assim, os créditos adicionais são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo "fundamentais para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário" e que visam a atender as seguintes situações: corrigir falhas da LOA; mudança de rumos das políticas públicas; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais imprevistas.

No caso da matéria ora apresentada o crédito adicional proposto é "especial" em face do vigente ORÇAMENTO PROGRAMA – LEI MUNICIPAL – LOA Nº 861 DE 21/11/2022, necessitar de dotação para atender demandas administrativas previstas, contudo, alocadas sem a devida definição de coordenação, quando da elaboração do Orçamento Fiscal vigente.

RECEBIDO
EM 20/04/2023

ANAC BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600105

Renan Barroso Cavalcante
Presidente - 2023-2024
CPF 996 485 713 - 68

APROVADO
Sala das sessões
Em 28 / 04 / 2023

Recebido em 02/05/23
AS 11:03 Hs
Assinatura do Recebedor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

O Projeto Municipal de Requalificação de Praças e Passeios Públicos abrange a 8 (oito) equipamentos, cujos projetos já se encontram orçados, a saber:

EQUIPAMENTOS	MOEDA	VALOR	FONTE DE RECURSO
Praça das Manilhas (SEDE)	R\$	171.889,02	1500000000
Praça da 2ª Etapa	R\$	553.414,54	1706000000
Praça N. Sra. dos Prazeres	R\$	2.045.970,66	1754000000
Praça Boa Vista	R\$	392.997,47	1500000000
Praça do Hospital	R\$	505.959,27	1706000000
Setor E	R\$	1.053.853,22	1754000000
Setor C-1	R\$	204.496,09	1500000000
Setor D-1	R\$	593.329,34	1706000000

Isto posto, buscamos junto aos nobres Edis apoio incondicional ao projeto de lei de tão grande valia para infraestrutura de convivência social e lazer da população.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ

EM, 19 DE ABRIL DE 2023.


ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:00731860314

Assinado de forma digital por
ARIANA CORDEIRO FACANHA
DE AQUINO:00731860314
Dados: 2023.04.19 18:41:50
-03'00'




ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO
Prefeita Municipal de Paraipaba

APROVADO
Sala das sessões
Em 28/04/2023


Renan Barroso Cavalcante
Presidente - 2023-2024
CPF 996 485 713 - 68

RECEBIDO
EM 20/04/2023


ANA C. BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600105

Recebido em 02/05/23
ÀS 11:02 Hs

Assinatura do Recebedor
Procuradoria do Município de Paraipaba



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 12/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO
PROGRAMA – LEI MUNICIPAL Nº 861 DE 21/11/2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAIPABA, ESTADO DO CEARÁ

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paraipaba APROVOU e Eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto da Senhora Prefeita Municipal, crédito adicional especial no valor de **R\$ 5.522.000,00** (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS) no vigente ORÇAMENTO PROGRAMA – LEI MUNICIPAL - LOA Nº 861 DE 21/11/2022, objetivando atender o Projeto Municipal de Requalificação de Praças e Passeios Públicos.

Art. 2º. Fica criado no vigente ORÇAMENTO PROGRAMA – LEI MUNICIPAL – LOA Nº 861 DE 21/11/2022, o seguinte projeto:

Órgão	01 – SECRETARIA DE GORVERNO		
Unidade	01 – Secretaria de Governo		
Função	15 – Urbanismo		
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana		
Programa	0253 – Urbanização e Revitalização de Vias e Espaços Públicos		
P.A.	1.020 – REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS E PASSEIOS PÚBLICOS		
Elementos de Despesas	4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$	5.522.000,00
FONTE DE RECURSOS:			
	➤ 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$	769.472,97
	➤ 1754000000 – Recursos de Operações de Crédito	R\$	3.099.823,88
	➤ 1706000000 – Transferência Especial da União	R\$	1.652.703,15

Art. 4º. Os recursos para fazerem face à abertura do crédito adicional especial de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º desta Lei, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 serão oriundos da anulação parcial/total da(s) seguinte(s) dotação(ões):

- ❖ 07.02 – Secretaria de infraestrutura
- ❖ 26.782.0363.1.010 – Infraestrutura Rodoviária Local – Vicinal e Urbana
- ❖ 4490.51.00 – Obras e Instalações
- ❖ R\$ 5.522.000,00 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS)


APROVADO
Sala das sessões
Em 28/04/2023

Recebido em 02/05/23
ÀS 11:03 Hs

Assinatura do Recebedor
Procuradoria do Município de Paraipaba


Renan Barroso Cavalcante
Presidente - 2023-2024
CPF 006.485.712-68

RECEBIDO
EM 20/04/2023


ANA C. BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600105



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

Art. 5º. Aplica-se ao crédito adicional especial autorizado nesta Lei em caso de insuficiência durante a execução orçamentária, o disposto no art. 8º, incisos I a IV, da LEI MUNICIPAL – LOA Nº 861 DE 21/11/2022 e suas alterações, quando houver.

Art. 6º. O presente crédito adicional especial aplica-se no que couber ao Plano Plurianual 2022-2025 – Lei Municipal nº 817/2021, e Diretrizes Orçamentárias de 2023 – Lei Municipal nº 855/2022.

Art. 7º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ
EM, 19 DE ABRIL DE 2023.


ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:00731860
314

Assinado de forma
digital por ARIANA
CORDEIRO FACANHA DE
AQUINO:00731860314
Dados: 2023.04.19
18:42:03 -03'00'



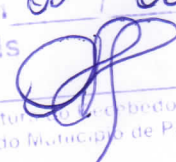
ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO
Prefeita Municipal de Paraipaba

APROVADO
Sala das sessões
Em 28/04/2023


Renan Barroso Cavalcante
Presidente - 2023 -2024
CPF 996 485 713 - 68

RECEBIDO
EM 20/04/2023


ANA C BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600105

Recebido em 02/06/23
ÀS 11:03 Hs

Assinatura do Recebedor
Procuradoria do Município de Paraipaba



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

AUTÓGRAFO DE LEI

Ao Projeto de Lei nº 012/2023 -Autor: **EXECUTIVO**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VIGENTE ORÇAMENTO PROGRAMA- LEI
MUNICIPAL Nº 861 DE 21/11/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do
Município de Paraipaba**, Estado do Ceará, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** o seguinte Projeto
de Lei:

Art.1º- **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE
ORÇAMENTO PROGRAMA- LEI MUNICIPAL Nº 861 DE 21/11/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, CEARÁ, AOS 28 DIAS DO
MÊS DE ABRIL DE 2023.**

Recebido em 02/05/23
ÀS 11:02 Hs

RENAN BARROSO
CAVALCANTE:996
48571368
RENAN BARROSO CAVALCANTE
PRESIDENTE

Assinado de forma digital por
RENAN BARROSO
CAVALCANTE:99648571368
Dados: 2023.04.28 14:49:59
-03'00'

Assinatura do Recebedor
Procuradoria do Município de Paraipaba